



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
A  
s  
Técnica

## EDITAL Nº 001/2013.

Processo Seletivo Simplificado de Relotação, conforme facultado no artigo 14 da Lei nº 17.663, de 14.07.12, regulamentado pela Resolução nº 13, de 28.11.12, da Corte Especial.

**O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Wilson Gamboge Júnior,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 3º da Resolução nº 13, de 28.11.2012, aprovada pela Corte Especial em 28 de novembro de 2012, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 1.201, de 7 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados que **do dia 10 ao dia 19 de junho de 2013,** estarão disponíveis para pedido de relotação as vagas constantes do Anexo I deste Edital.

### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão pleitear relotação somente servidores efetivos, em exercício, após completado o período do estágio probatório, obedecida a equivalência de atribuições e remuneração dos cargos, independentemente da comarca ou unidade judiciária de lotação;

1.1.1 Não serão disponibilizadas para efeito de relotação as vagas de Analista Judiciário-Área Judiciária, Analista Judiciário-Área Especializada, bem como Analista Judiciário-Área de Apoio Judiciário e Administrativo, provenientes da transformação dos cargos de Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário, pela Lei nº 17.663/2012.

1.1.2 Acompanhará o ato de inscrição do servidor manifestação favorável do dirigente da respectiva unidade originária de lotação.

A v. A

[www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
A  
s  
Técnica

1.2 Não poderão participar do processo seletivo simplificado de relocação os servidores:

- a) que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou que tenham sofrido pena disciplinar nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do edital;
- b) afastados da função para gozo de licença para tratar de interesse particular ou que esteja à disposição de outro órgão público;
- c) que não tenham cumprido estágio probatório;
- d) tenham sido relotados nos últimos 02 (dois) anos.

1.2.1 Para os servidores que se encontrarem em gozo de licença sem remuneração, a participação em processo seletivo simplificado de relocação ficará condicionada à interrupção da licença até o último dia do prazo para a inscrição.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo simplificado de relocação, para uma única unidade, será feita somente mediante preenchimento de formulário padrão informatizado, disponibilizado na intranet, no prazo de 10 (dez) dias;

2.1.1 As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da imediata exclusão do processo seletivo.

2.2 O formulário preenchido deverá ser encaminhado eletronicamente à Diretoria de Recursos Humanos, contando com a anuência do Diretor do Foro local.

2.3 Serão desconsiderados os pedidos que estiverem em desacordo com as regras deste Edital, bem assim com a disciplina instituída pela Resolução nº 13/12.



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
A  
s  
Técnica

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação dos interessados no processo seletivo simplificado de relocação ficará a cargo da Diretoria de Recursos Humanos, que observará os seguintes critérios eliminatórios, na seguinte ordem:

- I – maior tempo de exercício em cargo do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Goiás;
- II – maior tempo de efetivo exercício no cargo para o qual pleiteia remoção;
- III – maior tempo no serviço público no Estado de Goiás;
- IV – maior tempo no serviço público;
- V – maior idade.

3.2. O tempo de serviço será apurado em dias e somente será considerado quando averbado na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás até a data anterior à da publicação deste Edital.

3.3 A divulgação da classificação dos interessados ficará a cargo da Diretoria de Recursos Humanos.

### 4. DOS RECURSOS

4.1 Da divulgação do resultado de classificação do processo administrativo simplificado de que trata o art. 3º desta resolução, caberá o recurso ordinário previsto no art. 56 da Lei Estadual n. 13.800/2001, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Diretor de Recursos Humanos, que, se não reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, remeterá ao Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4.2 Da decisão do Diretor Geral, poderá o interessado interpor recurso ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no mesmo prazo.

4.2.2 Os pedidos de reconsideração e os recursos serão decididos no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de conclusão à autoridade



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
A  
s  
Técnica

competente.

4.3 Decididos os recursos, a classificação final dos interessados será homologada pela Diretoria-Geral e, divulgada na página da intranet do Tribunal de Justiça e publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.

4.4.1 Ultimada a homologação, o processo seletivo será encaminhado à Presidência do Tribunal para os procedimentos cabíveis.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Eventual desistência deverá ser encaminhada à Diretoria de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da divulgação da classificação.

5.2 O servidor relotado, a pedido, tem o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício na nova unidade judiciária, contados a partir da publicação do respectivo decreto de relocação, podendo requerer sua prorrogação, por igual período, expondo as razões de seu pedido, cujo deferimento ficará a critério da Presidência do Tribunal.

5.3 Ao servidor relotado a pedido não será devido o pagamento de quaisquer verbas indenizatórias, em virtude da movimentação para outra unidade judiciária.

5.4 A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás resolverá os casos omissos.

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em 05 de junho de 2013.

**Wilson Gamboge Júnior**  
Diretor-Geral



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria de Recursos Humanos  
Divisão de Cadastro Integrado

**CARGOS VAGOS DISPONÍVEIS PARA RELOTAÇÃO**

COMARCAS	ESCRIVÃO JUDICIÁRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUDICIÁRIO / OFICIAL DE JUSTIÇA	ESCREVENTE JUDICIÁRIO	DEPOSITÁRIO JUDICIÁRIO	PORTEIRO JUDICIÁRIO	PARTIDOR JUDICIÁRIO	CONTADOR JUDICIÁRIO	CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR JUDICIÁRIO	TOTAL
ABADIÂNIA		1		1				1	3
ACREÚNA			1					1	2
AGUAS LINDAS DE GOIÁS	2	2	12					1	17
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	1	1	1						3
ALVORADA DO NORTE	1								1
ANÁPOLIS	3	4	5						12
APARECIDA DE GOIÂNIA	2	1							3
ARAGARÇAS	1	1	2						4
ARUANÃ			3						3
AURILÂNDIA	1	1							2
BELA VISTA DE GOIÁS		2	2	1					5
BOM JESUS			4						4
BURITI ALEGRE		2							2
CACHOEIRA ALTA		2							2
CACHOEIRA DOURADA	1	2	1	1	1			1	7
CAÇU		1							1
CALDAS NOVAS	1				1				2
CAMPOS BELOS				1					1
CARMO DO RIO VERDE		1						1	2
CAVALCANTE	1	1	1						3
CERES			1					1	2

06/06/2013

1

COMARCAS	ESCRIVÃO JUDICIÁRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUDICIÁRIO / OFICIAL DE JUSTIÇA	ESCREVENTE JUDICIÁRIO	DEPOSITÁRIO JUDICIÁRIO	PORTEIRO JUDICIÁRIO	PARTIDOR JUDICIÁRIO	CONTADOR JUDICIÁRIO	CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR JUDICIÁRIO	TOTAL
CIDADE OCIDENTAL		1	11						12
COCALZINHO DE GOIÁS								1	1
CORUMBAÍBA		1						1	2
CRISTALINA		2							2
CRIXÁS		1			1				2
CROMÍNIA	1		2						3
CUMARI				1	1				2
EDÉIA	1	2							3
FAZENDA NOVA		1	2						3
FIRMINÓPOLIS		1							1
FORMOSO			1						1
GOIANÉSIA		2							2
GOIÂNIA	1	19		1		1			22
GOIANIRA		1							1
GOIÁS					1				1
GUAPÓ		1							1
HIDROLANDIA	1	1	2						4
IACIARA				1					1
INHUMAS			3						3
IPORÁ	1		2						3
ISRAELÂNIDA	1	1	1						3
ITABERAÍ		1							1
ITAJÁ		1			1				2
ITAPACI		1	2					1	4
ITAUÇU			1						1
ITUMBIARA	1						1		2
JANDAIA					1				1
JARAGUÁ	3	1	2						6
JATAÍ		1	7						8

06/06/2013

2



COMARCAS	ESCRIVÃO JUDICIÁRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUDICIÁRIO / OFICIAL DE JUSTIÇA	ESCREVENTE JUDICIÁRIO	DEPOSITÁRIO JUDICIÁRIO	PORTEIRO JUDICIÁRIO	PARTIDOR JUDICIÁRIO	CONTADOR JUDICIÁRIO	CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR JUDICIÁRIO	TOTAL
JOVIÂNIA		1							1
JUSSARA	1	1	1						3
LEOPOLDO DE BULHÕES	1	1	3		1				6
MAURILÂNDIA								1	1
MINAÇU					1				1
MINEIROS	1	1			1				3
MONTES CLAROS DE GOIÁS		1	2						3
MONTIVIDIU				1	1				2
MORRINHOS					1				1
MOZARLÂNDIA	2		2						4
NAZÁRIO		2							2
NIQUELÂNDIA		1							1
NOVA CRIXÁS					1			1	2
NOVO GAMA	1	3	13	1					18
PALMEIRAS DE GOIÁS				1					1
PARANAIGUARA	1			1					2
PARAÚNA					1				1
PIRACANJUBA					1				1
PIRANHAS		1	2					1	4
PIRENÓPOLIS			1						1
PIRES DO RIO	1								1
QUIRINÓPOLIS	1				1				2
RIO VERDE		3					1		4
RUBIATABA				1					1
SANCLERLANDIA		1			1				2
SANTA HELENA DE GOIÁS	1	1	3						5
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO			7						7
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA								1	1
SÃO SIMÃO		1			1			1	3

06/06/2013

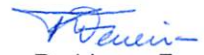
3



COMARCAS	ESCRIVÃO JUDICIÁRIO	OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUDICIÁRIO / OFICIAL DE JUSTIÇA	ESCREVENTE JUDICIÁRIO	DEPOSITÁRIO JUDICIÁRIO	PORTEIRO JUDICIÁRIO	PARTIDOR JUDICIÁRIO	CONTADOR JUDICIÁRIO	CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR JUDICIÁRIO	TOTAL
SENADOR CANEDO		1						1	2
SERRANÓPOLIS				1	1				2
SILVÂNIA			3					1	4
TAQUARAL DE GOIÁS		1	1						2
TRINDADE	1		2						3
TURVÂNIA		1	1						2
URUANA		1							1
VIANÓPOLIS		1						1	2
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>84</b>	<b>110</b>	<b>13</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>17</b>	<b>281</b>

Goiânia, 6 de junho de 2.013

  
Márcia Bezerra Maya Faiad  
Diretoria de Recursos Humanos

  
Tatiana Rodrigues Ferreira  
Divisão de Cadastro Integrado